



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 345ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e oito minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior, teve início a 345ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do Conselho Superior, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur. Estiveram presentes os Conselheiros Vítor Fernandes Gonçalves, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Maércia Correia de Mello, Alexandre Fernandes Gonçalves, Ivaldo Lemos Junior, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Trajano Sousa de Melo, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Nelson Faraco de Freitas, e por plataforma de videoconferência, o Conselheiro José Valdenor Queiroz Junior. Ausente justificadamente a Conselheira Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira. **I – ELEIÇÃO PARA OUVIDOR.** O Colegiado elegeu, por aclamação, a lista dos nomes dos candidatos a Ouvidor, composta pelos Promotores de Justiça Flávio Augusto Milhomem e Mariana Silva Nunes, nesta ordem, por critério de antiguidade, em analogia ao art. 15, §2º, da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003 c/c art. 88, parágrafo único, da Resolução CSMPDFT nº 308, de 28 de abril de 2023. A referida lista será encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça a fim de que se proceda à nomeação do Ouvidor do MPDFT, nos termos do art. 9º da Resolução CSMPDFT nº 309, de 5 de maio de 2023. **II – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** A. 344ª Sessão Ordinária, de 24 de janeiro de 2025. O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a referida ata. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A. Ofício nº 1/2025-SECEX/CCR, em que o Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão, Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto, encaminha o Relatório Anual de 2024, no qual constam as reuniões e sessões de julgamento levados a efeito pelas Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis e Criminais (SEI nº 19.04.3206.0005151/2025-90). Cientificado o Colegiado. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** A. Ofício nº 51/2025 - PDDC/PGJ, de 17 de fevereiro de 2025, que encaminha relatório de atividades referente a janeiro/2025 (SEI nº 19.04.3207.0020954/2025-97). O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, José Eduardo Sabo Paes, presente à sessão, usou da palavra para prestar esclarecimentos. Cientificado o Colegiado. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA.** A. Ofício nº 15/2025-OUV/PGJ, de 12 de fevereiro de 2025, que encaminha relatório de atividades e relatório dos Pedidos de Informação referente a janeiro de 2025 (SEI nº 19.04.3102.0017832/2025-24). Cientificado o Colegiado. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** A. Ofício nº 13-SECEX/CG, que comunica a realização de Correição Ordinária das Promotorias de Justiça de Falência e Recuperação de Empresas, Fazendas Públicas, Registros Públicos e 6ª Promotoria de Justiça Eleitoral, todas do Distrito Federal, e Promotorias de Justiça de Planaltina, no mês de março de 2025 (SEI 19.04.3197.0015179/2025-02). Cientificado o Colegiado. **B.** Apresentação do Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral referente ao biênio 2023 – 2024 (SEI 19.04.3197.0022023/2025-96), em cumprimento ao determinado pela Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016. O Corregedor-Geral fez apontamentos acerca do relatório, em que destaca as diversas atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral no referido biênio, que englobam, além da realização de correições e da atuação de caráter disciplinar, o acompanhamento de estágio probatório e registros funcionais de membros, controle externo da atividade policial, cumprimento de atos normativos do CNMP e do CSMPDFT, entre diversas outras. Cientificado o Colegiado. **C.**

Relatórios Finais de Correição: (1) Correição Ordinária da 12ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotora de Justiça Denise Lyrio Pacheco) – 19.04.4657.0074607/2024-45; (2) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília (Promotor de Justiça Bruno Osmar Vergini de Freitas) – 19.04.4657.0074614/2024-50; (3) Correição Ordinária da 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília – 19.04.4657.0074631/2024-76; (4) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Promotora de Justiça Fernanda Molyna) – 19.04.4657.0074638/2024-81; (5) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia (Promotor de Justiça Antonio Roberto Ferreira da Silva) – 19.04.4657.0102800/2024-90; (6) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia (Promotor de Justiça Ricardo Wittler Contardo) – 19.04.4657.0102808/2024-68; (7) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia (Promotora de Justiça Denise Sankiewicz) – 19.04.4657.0102820/2024-35; (8) Correição Ordinária da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia (Promotor de Justiça Alexandre Chmelik Pucci) – 19.04.4657.0102834/2024-45; (9) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Arnaldo Dias Santos da Costa Carvalho) – 19.04.4657.0102844/2024-66; (10) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Marcelo Vilela Tannus Filho) – 19.04.4657.0102847/2024-82; (11) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Higo Noboro Nishida Arakaki) – 19.04.4657.0102848/2024-55; (12) Correição Ordinária da 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Luiz Humberto Alves de Oliveira) – 19.04.4657.0102867/2024-27; (13) Correição Ordinária da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Júlio Augusto Souza) – 19.04.4657.0102870/2024-43; (14) Correição Ordinária da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Dermeval Farias Gomes Filho) – 19.04.4657.0102876/2024-75; (15) Correição Ordinária da 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia – 19.04.4657.0102884/2024-53; (16) Correição Ordinária da 8ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal – 19.04.4657.0102890/2024-85; (17) Correição Ordinária da 16ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal – 19.04.4657.0102893/2024-04; (18) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia (Promotora de Justiça Luciana Asper y Valdes) – 19.04.4657.0102908/2024-84; (19) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia (Promotora de Justiça Tatiana Albuquerque de Carvalho Mesquita) – 19.04.4657.0102911/2024-03; (20) Correição Ordinária da 1ª Unidade-Fim Operacional dos Feitos Especiais Criminais de Ceilândia – 19.04.4657.0102916/2024-62; (21) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia (Promotor de Justiça Kléber Benício Nóbrega) – 19.04.4657.0102938/2024-50; (22) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia (Promotor de Justiça Tiago Fonseca Moniz) – 19.04.4657.0102941/2024-66; (23) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia – 19.04.4657.0102953/2024-33; (24) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia (Promotor de Justiça Marlon Carlos Fernandes) – 19.04.4657.0102959/2024-65; (25) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia (Promotor de Justiça Ricardo Marinho Tassi) – 19.04.4657.0102970/2024-59; (26) Correição Ordinária da 3ª Unidade-Fim Operacional dos Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia – 19.04.4657.0102977/2024-64. **D.** Decisões que determinaram arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0127471/2024-50; (2) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0146166/2024-73; (3) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0151865/2024-42. Presente à sessão o Chefe da Gabinete da Corregedoria-Geral, Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos. O Corregedor usou da palavra para prestar esclarecimentos. O Colegiado destacou a NF 19.04.3197.0127471/2024-50, sugerindo que seja expedida pela Corregedoria do MPDFT orientação de caráter-geral a fim de que os membros do MPDFT não participem de atos judiciais simultâneos. O Colegiado, à unanimidade, aprovou os relatórios de correição e homologou o arquivamento das notícias de fato acima referidas, nos termos do art. 16 §2º da Resolução CSMPDFT nº 223/2016, e art. 2º, inciso VI, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023. **III – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 19.04.3213.0068750/2024-06.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho Superior. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 64/2005, que dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Procuradorias de Justiça.* Relator: Conselheiro Ivaldo Lemos Júnior. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator fez a leitura do voto, seguindo-se amplo debate. Foi concedida a palavra ao servidor da Divisão de Registro e Controle dos Feitos das Procuradorias de Justiça, Francisco Pinheiro Sampaio Filho, para prestar esclarecimentos aos conselheiros. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o

voto do Relator pela alteração da Resolução nº 64/2005, nos termos propostos. **2. Processo nº 19.04.0508.0126716/2024-48.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho Superior. Assunto: *Alteração da Resolução CSMPDFT nº 121/2011, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial.* Relatora: Conselheira Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora destacou as principais alterações propostas. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação de nova Resolução que “dispõe sobre o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito do MPDFT”, revogada a Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011. **3.** O Presidente passou a presidência da sessão ao Vice-Presidente, Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves, que chamou a julgamento o **Processo nº 19.04.3756.0012625/2025-47.** Interessado: Procurador-Geral de Justiça Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur. Assunto: *Pedido de afastamento no período de 14 e 15 de abril de 2025, na condição de painelistas do IV Fórum Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro, organizado pela OEA - Organização dos Estados Americanos em Washington/EUA.* Relator: Conselheiro Alexandre Fernandes Gonçalves. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator fez a leitura da conclusão do voto. O Presidente declarou-se impedido. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator no sentido de sugerir o afastamento do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, para participar do IV Fórum Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro, organizado pela OEA - Organização dos Estados Americanos, a se realizar em Washington/DC – EUA, nos dias 14 e 15 de abril de 2025. **4.** A presidência da sessão retornou ao Presidente, que chamou a julgamento o **Processo nº 19.04.3206.0117510/2024-75.** Interessadas: Chefia de Gabinete/PGJ e Câmaras de Coordenação e Revisão. Assunto: *Designação de membro suplente para a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal.* Relator: Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator fez resumo do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela indicação do Promotor de Justiça José Eduardo Barbosa para compor, como membro suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Secretário do Conselho Superior, Trajano Sousa de Melo, informou o arquivamento do Processo nº 19.04.3109.0088516/2024-26 (*Assunto: Pedido de afastamento para participar de curso sobre tendências emergentes em drogas sintéticas ilícitas e técnicas de produção, em San Salvador, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024*), uma vez que a Promotora de Justiça Karine Borges Goulart juntou ao procedimento o certificado de participação do curso e relatório avaliativo do evento. Homologado o arquivamento pelo Colegiado. O Colegiado acolheu sugestão do Conselheiro Ivaldo Lemos Junior a fim de que as pautas e resultados dos julgamentos nas sessões sejam divulgados à Classe por e-mail. A Secretária do Conselho Tutelar da Ordem do Mérito, Conselheira Maercia Correia de Mello, lembrou que no dia 28 de fevereiro próximo se encerra o prazo de indicações para as condecorações do ano corrente. Encerrada a reunião, foi designado o dia 9 de fevereiro de 2023, sexta-feira, às 9h, para a próxima sessão ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Trajano Sousa de Melo, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA
SEIGNEUR**
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

TRAJANO SOUSA DE MELO
Secretário do CSMPDFT
Procurador de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO SOUSA DE MELO**, Secretário do Conselho Superior, em 02/04/2025, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Presidente do Conselho Superior, em 02/04/2025, às 17:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2122191** e o código CRC **B37EAB4D**.